



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 882/2002

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n.º 852, de 11/12/2001, destinado a reforço de saldo de dotações orçamentárias de 2002”.

Orlando Benedito de Oliveira, Prefeito do Município de Pinhalzinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações orçamentárias de 2002, constante da Tabela anexa.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista pelo inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme Tabela anexa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 05 de Dezembro de 2002.

Elisângela C. Cardoso
Secretária

Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

TABELA

SUPLEMENTA

02. Chefia do Executivo

020300. Administração e Finanças

28.04.123.0041.2003.3190.13.00. Obrigações Patronais 2.000,00

05. Saúde

050100. Fundo Municipal de Saúde

112.10.301.0120.2016.4490.52.00. Equipamento e Material Permanente 19.761,62

06. Serviços Gerais do Município

060100. Urbanismo

125.15.452.0181.2019.3390.30.00. Material de Consumo 26.788,76

06400. Agricultura

144.20.606.0210.2022.3390.30.00. Material de Consumo 11.449,62

TOTAL

60.000,00

REDUZ

02. Chefia do Executivo

020300. Administração e Finanças

41.28.843.0041.2003.9999.99.99. Reserva de Contingência 60.000,00

TOTAL

60.000,00

Pinhalzinho, 05 de Dezembro de 2002.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito